



CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/FAPESQ – (2023 – MESTRADO E DOUTORADO)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL-CCHLA/UFPA) torna pública a **Chamada interna para concessão de bolsas CAPES/FAPESQ – 2023**, com base na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, na Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, na Resolução CONSEPE nº 47/2021 e na Resolução PPGL/UFPA Nº 1/2022.

1. O PPGL disponibiliza **9 bolsas de Mestrado e 2 bolsas de Doutorado** (com início a partir de agosto de 2023).
2. Serão considerados aptos à concessão de bolsas o(a)s pós-graduando(a)s regularmente matriculado(a)s que atenderem aos seguintes critérios:
 - a) Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
 - b) Estar liberado das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos, caso possua vínculo empregatício;
 - c) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

§1. Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o(a) pós-graduando(a) que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que **liberado integralmente da atividade profissional**. O benefício será pago de acordo com o inciso II do artigo 8º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

§2. Aluno(a)s que atuem como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB podem pleitear a bolsa

3. O(a) discente que pleitear a bolsa *deve preencher o formulário Google (link no cronograma)* e enviá-lo, **impreterivelmente, nos dias 01 a 02 de agosto de 2023, até as 23:59h**, observando as seguintes instruções:

- a) Preenchimento do Requerimento A (Anexo 1) para a concessão de bolsas e seus anexos (Anexo 3), somente para alunos antigos;
- b) Preenchimento do Requerimento B (Anexo 2) para a concessão de bolsas somente para os alunos novos (entrada em agosto de 2023);

Parágrafo único – O PPGL não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



4. Vinte por cento (20%) das bolsas serão destinadas ao(à)s candidato(a)s aprovado(a)s no Programa de Ação Afirmativa, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Chamada.

Parágrafo único: Aplicando-se os critérios de arredondamento, 02 bolsas de mestrado e 01 bolsa de doutorado serão destinadas aos candidatos aprovados no programa de ações afirmativas.

5. A distribuição da bolsa seguirá os critérios descritos nos Artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução PPGL/UFPB Nº 1/2022.

6. Para implementação da bolsa serão solicitados os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula no semestre 2023.2;
- b) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF para candidatos(as) brasileiros(as), ou passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as));
- d) documento que comprove a liberação das atividades profissionais **sem percepção de vencimentos** para os que possuem vínculo empregatício;
- e) cópia do contracheque e documento que comprove a liberação integral das atividades profissionais como professor do ensino público para os que recebem remuneração bruta inferior ao valor da bolsa.

9. A bolsa será suspensa, em qualquer mês de sua vigência, em conformidade com o artigo 9º da Resolução PPGL/UFPB Nº 1/22 e normativas da CAPES e CNPq.

10. Cronograma:

Data	Evento
28/07/2023	Divulgação da Chamada Interna
31/07/2023	Prazo para impugnação da Chamada Interna (Solicitações devem ser encaminhadas para posletras@cchla.ufpb.br)
01 a 02 de agosto de 2023	Inscrições realizadas somente via preenchimento Formulário Google Forms (link de acesso: https://forms.gle/eySMus5MzdQQ6T7K9) com envio até 23:59h
04/08/2023	Resultado Preliminar
07/08/2023	Solicitação de reconsideração ao resultado preliminar (enviar pedido para o E-mail posletras@cchla.ufpb.br)
09/08/2023	Resultado das reconsiderações e Resultado final
10/08/2023 e 11/08/2023	Entrega da documentação para implantação da bolsa de Mestrado e Doutorado e assinatura do Formulário de Bolsas e Termo de Compromisso realizada por meio do E-mail da coordenação: posletras@cchla.ufpb.br

Comissão de Bolsas do PPGL/UFPB

Prof. Dr. Marco Valério Classe Colonnelli (Presidente)

Profa. Dra. Daniela Maria Segabinazi

Ivson Bruno da Silva, Zuila Kelly da Costa Couto Fernandes de Araújo e Fábio Gustavo Romero Simeão, (Representantes Discentes)



ANEXO 1 - ALUNOS ANTIGOS
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/CNPQ

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, CPF nº.
_____, residente em: _____

_____,
venho, pelo presente instrumento, solicitar Bolsa de Estudos referente ao processo seletivo da **CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/FAPESQ – 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFPB (PPGL)** condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Solicito a inscrição como candidato/a aprovado/a () na Ampla Concorrência () no Programa de Ação Afirmativa.

Declaro que não percebo outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/CNPq, outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pela CHAMADA INTERNA, no que diz respeito ao trato da manutenção da bolsa, e que tenho conhecimento de que o fato de demandar esta solicitação não implica na garantia de seu atendimento.

Declaro que estou ciente dos termos da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, na Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, na Resolução CONSEPE nº 47/2021 e na Resolução PPGL/UFPB Nº 1/2022.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do solicitante

Anexo a este pedido a seguinte documentação conforme item 5 desta Chamada:

- a) () Cópia do relatório anual discente enviado para a coordenação em janeiro de 2023.
- b) () Cópia do currículo Lattes com documentos comprobatórios da produção intelectual contada a partir do ingresso no PPGL
- c) (...) Tabela constante do anexo III devidamente preenchida



ANEXO 2 - ALUNOS NOVOS (ENTRADA EM AGOSTO DE 2023)

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/CNPQ

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, CPF nº.
_____, residente em: _____

_____,
venho, pelo presente instrumento, solicitar Bolsa de Estudos referente à **CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/FAPESQ – 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFPB (PPGL)**, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Solicito a inscrição como candidato/a aprovado/a () na Ampla Concorrência () no Programa de Ação Afirmativa.

Declaro que não percebo outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/CNPq, outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pela CHAMADA INTERNA COMPLEMENTAR, no que diz respeito ao trato da manutenção da bolsa, e que tenho conhecimento de que o fato de demandar esta solicitação não implica na garantia de seu atendimento.

Declaro que estou ciente dos termos da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, na Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, na Resolução CONSEPE nº 47/2021 e na Resolução PPGL/UFPB Nº 1/2022.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do solicitante

TABELA (RESOLUÇÃO DE BOLSAS PPGL/UFPB N° 01 2022)

PRODUÇÃO INTELECTUAL
Livro (10 pontos)
Tradução de livro (10 pontos)
Artigo - A1 a A4 (7,5 pontos)
Tradução publicada (capítulos, artigos, textos literários) (7,5 pontos)
Artigo - B1 a B4 (5 pontos)
Organização de livro (físico ou digital) (5 pontos)
Capítulo de livro (físico ou digital) (5 pontos)
Artigo completo em anais de evento (5 pontos)
Apresentação de trabalho (em eventos nacionais e internacionais) (5 pontos)
Participação como apresentador em mesa-redonda, palestra, conferência, seminário (5 pontos)
Minicurso ou oficina como ministrante (5 pontos)
Participação em projeto de extensão/pesquisa ou/e grupo de pesquisa (por, no mínimo, 6 meses) (3 pontos)
Publicação de posfácio, prefácio ou orelha de livro (2 pontos)
Resumos publicados em anais (2 pontos)
Produção multimídia (ex.: participação em podcast e/ou veículos de comunicação vinculados à pesquisa do discente) (2 pontos)
Publicação em jornal (2,5 pontos)
PRODUÇÃO TÉCNICA
Revisão de livro (10 pontos)
Orientação ou coorientação, em andamento ou concluída (especialização, Dissertação ou Tese) (10 pontos)
Orientação ou coorientação, em andamento ou concluída (PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica, TCC) (8 pontos)
Revisão em periódico (8 pontos)
Tutor - EAD (8 pontos)
Organizador de dossiê temático em periódico (6 pontos)
Ensino – Educação Superior (6 pontos)
Ensino – Educação Básica (5 pontos)
Parecerista ad hoc de artigos científicos (5 pontos)
Consultoria ou assessoria na área da pesquisa do discente (5 pontos)
Coordenação de simpósios ou grupos de trabalho em eventos (5 pontos)
Participação em bancas (Dissertação ou Tese) (5 pontos)
Organização de evento científico (5 pontos)
Participação em bancas (TCC, Especialização) (4 pontos)
Participação em comissão de evento científico (2,5 pontos)